



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de BATURITÉ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório PREGÃO ELETRONICO nº 2020.11.03.001/RP/PE que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS, COM INTUITO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19, COM RECURSOS ORINDOS DO PSE- PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BATURITE/CE.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA o processo licitatório nº 2020.11.03.001/RP/PE e ADJUDICO à(s) proponente(s): Lotes: 01,03,04,05,06 – **TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS - R\$ 50.287,05** (Cinquenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) Lote: 02 – **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME - R\$ 8.499,90** (Oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Lote 07: - **RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R\$ 12.888,00** vencedoras desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

LOTE	PROPONENTE	VALOR
01	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS	R\$ 4.899,90
02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	R\$ 8.499,90
03	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS	R\$ 5.740,00
04	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS	R\$ 16.434,60
05	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS	R\$ 16.965,76
06	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS	R\$ 6.246,79
07	RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 12.288,00

Submetemos a elevada consideração à autoridade competente o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração. Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

BATURITÉ - CE, 15 de Dezembro de 2020

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva

Pregoeira Oficial do Município de Baturité